



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES – SECS**

**RESOLUÇÃO Nº 46/2023, CONSUNI-UFAL**, de 16 de agosto de 2023.

**APROVA “AD REFERENDUM” A ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO PARA O PROGRAMA DE APOIO ÀS AÇÕES DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA NA UFAL (PRO-INOVA).**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, tendo em vista o que consta do Processo nº 23065.028920/2023-38;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 07/2023/CPAI/PROGINST da Coordenadoria de Planejamento, Avaliação e Informação da Pró-Reitoria de Gestão Institucional, que relata que os objetivos e as metas previstas no programa estão relacionados à área de Extensão, assim como se coadunam com o PDI da instituição.

**CONSIDERANDO** os Despachos nº 128/2023 da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação – PROPEP/UFAL, nº 418/2023-PROGINST/UFAL e nº 93/2023 - GR/UFAL);

**CONSIDERANDO** os termos do Programa de Apoio à UFAL para Desenvolvimento de Ações Integradas para o Estado de Alagoas – PROUFAL/FUNDEPES, previsto pelas Resoluções do CONSUNI nº 39/2019 e nº 48/2019-CONSUNI/UFAL;

**RESOLVE “Ad referendum” do CONSUNI:**

**Art. 1º** Aprovar a assinatura do Termo de Contrato de Serviço de Gerenciamento Administrativo-financeiro a ser celebrado entre a Universidade Federal de Alagoas e a Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES, para gestão do programa de apoio às ações de Inovação Tecnológica na Universidade Federal de Alagoas – UFAL (PRO-INOVA) que tem como objetivo o estabelecimento e fortalecimento de parcerias da UFAL com a sociedade e a promoção do licenciamento e da transferência do conhecimento, com vistas ao desenvolvimento econômico, tecnológico e social do País, envolvendo tanto instituições públicas ou privadas e demais organizações da sociedade civil com o objetivo de criar oportunidades para que as atividades de ensino, pesquisa e extensão se beneficiem dessas interações.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete da Reitoria da Universidade Federal de Alagoas, em 16 de agosto de 2023.

**PROF. JOSEALDO TONHOLO**  
**REITOR**